

ATO DO GESTOR

Resolução nº 158 de 22 de setembro de 2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2016.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 640, de 24 de setembro de 2015, publicada em 25 de setembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ **579.920,00** (Quinhentos e setenta e nove mil novecentos e vinte reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA EXECUTIVA

10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

013 – 1076 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 20.580,00

014 – 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.500,00

Total da Suplementação R\$ 31.080,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

021 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 499.680,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.002 – HEMONÚCLEO – PATO BRANCO

10.302.0002 2-003 – MATUTENÇÃO DO HEMONÚCLEO

037 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica R\$ 49.160,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita.

Excesso de Arrecadação:

Código	Descrição	Valor
001-1076-4.1.3.2.5.01.99.01.00	Remuneração de Depósito Bancário	R\$ 49.160,00
026-1076-4.1.9.1.9.27.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contrato	R\$ 55.540,00
051-1000-4.1.9.1.9.60.00.00.00	Multa por Infração à Legisl. Licitação	R\$ 6.000,00
056-1000-4.1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF – S/Folha de Pagamento Pessoal	RS 4.500,00
061-1076-4.1.9.1.9.27.00.00.00	Outras Multas Decorrentes Div. Ativa	R\$ 12.360,00
066-1076-4.1.9.3.2.99.99.06.00	Div.Ativa Não Tributária M.Itapejara	R\$ 59.380,00
067-1076-4.1.9.3.2.99.99.07.00	Div.Ativa Não Tributária M.Cel.Mart.	R\$ 8.220,00



068-1076-4.1.9.3.2.99.99.08.00-Div.Ativa Não Tributária M.Cam. Erê	R\$ 33.700,00
069-1076-4.1.9.3.2.99.99.09.00-Div.Ativa Não Tributária M. Cel Vivida	R\$ 231.160,00
070-1076-4.1.9.3.2.99.99.01.00-Div.Ativa Não Tributária M.Cel.D.Soar	R\$ 96.000,00
071-1076-4.1.9.3.2.99.99.10.00-Div.Ativa Não Tributária Mun. Sulina	<u>R\$ 23.900,00</u>
Total Excesso de Arrecadação	R\$ 579.920,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco, 22 de setembro de 2016.

Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS